



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 059

VÁRZEA GRANDE, 30 DE ABRIL DE 1993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE FAZENDA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ITEM VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei nº 1252 de 18 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em favor da Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

| PROJETO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR          |
|---------|---------------------|----------------|
| 2420    | 3132                | 500.000.000,00 |

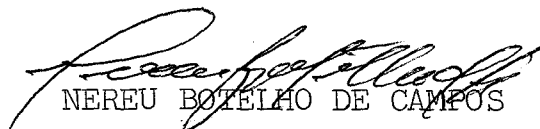
Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações, conforme discriminação abaixo:

| PROJETO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR          |
|---------|---------------------|----------------|
| 2420    | 4110                | 500.000.000,00 |

Art. 3º Em decorrência ao contido no Art. 1º e Art. 2º deste Decreto fica alterado o orçamento da Secretaria de Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de abril de 1993

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO